

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de Maio de 2025 as 9:00hs, Reuniram-se na Sede deste Conselho, os membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretária de Saúde, Coordenadora da Atenção Básica e Coordenadora da Imunização do Município, para tratar das seguintes pautas: **PAUTA:**

1. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2025. 2. ANÁLISE E APROVAÇÃO COVÊNIO Nº008/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE; 3. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE IMUNIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.

Dando início a reunião do Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Presidente do Conselho o Sr. Pedro Pereira Marcos, onde o mesmo saudou a todos, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a nova Secretária Municipal de Saúde *Andresa Maria Campos Pessoa*, onde a mesma apresentou toda-(ou principais partes) da Programação Anual de Saúde para o ano de 2025. Depois de apresentada a programação e todos na reunião tomarem conhecimento dos planos e recursos destinados as Ações de Saúde explicado pela Secretária de Saúde *Andresa*, todos aprovaram tais ações. Em Seguida, foi passada a palavra para a Coordenadora da Imunização *Lavinnia Machado Ribeiro*, que explanou sobre o Plano de Imunização através do incentivo financeiro conforme Portaria GM/MS nº6.715 de 17 de Março de 2025, como o valor do recurso de R\$ = 15.734,15 (Quinze mil, Setecentos e trinta e quatro reais e Quinze centavos.) com o objetivo de utilizar os recursos federais para aquisição de materiais como: Caixa térmica, blusas, e a contratação de empresa para a realização da Capacitação em IMUNIZAÇÃO para os enfermeiros e Técnicos de enfermagem de Lavras da Mangabeira-CE, com o intuito de assegurar a implementação da Vacinação de alta qualidade, assim também como o correto registro dos imunobiológicos no sistema do ESUS PEC. Por último, a Secretária



Executiva e também Sub Secretária de Saúde *Agda Oliveira*, apresentou o Convênio Nº 008/2025 celebrado entre o município de Lavras da Mangabeira-CE e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância – HSVF, explicando ela com mais detalhes os recursos federais destinados a entidade, como realização de exames da rotina do Pré-Natal e outros acompanhamentos as gestantes do município. Por fim, todos os membros do Conselho presentes a esta reunião, analisaram e aprovaram todos os recursos, e as pautas analisadas, explanadas e debatidas nesta reunião.

E sem mais nada a tratar eu Welligton de Sousa Nascimento Secretário Executivo deste Conselho, Lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme deverá ser assinada pelos presentes Conselheiros.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 09 de Maio de 2025.

Pedro Peryx Mares
Fraucisco Nelson Rodrigues Costa
Márcia Conceição Bandeira da Silva Gomes
Andréza Maria Campos Puzos
Agda de Oliveira Silva
Rosângela Lopes de Azeite
Maria Rochelly Pereira Barros
Francisco Damasceno Pinheiro
Wesley Samuel A. P. de Mota
Frausca Josefa Caldeira de Sousa
Elaine Teófilo Talles Junior
Francisco Manoel da Silva Santos
Rosângela Nery dos Santos
Cícero da Silva Amorim
Francisco Damasceno Pinheiro

RESOLUÇÃO Nº 013/2025, 09 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022 e Resolução nº 003/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Programação Anual de Saúde 2025 de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Maio de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 013/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.



RESOLUÇÃO Nº 014/2025, 09 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022 e Resolução nº 003/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio Nº 008/2025 entre o município de Lavras da Mangabeira-CE e Associação de Proteção e Assistência e Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira para realização de exames do componentes do pré-natal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Maio de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 014/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 015/2025, 09 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022 e Resolução nº 003/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Imunização através de incentivo financeiro conforme Portaria Nº GM/MS Nº 6.715, de 17 de Março de 20225 do município de Lavras da Mangabeira-CE no valor de R\$ 15.734,15 (quinta mil setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Maio de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 015/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.